



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## CONTRATO Nº. 002/2017

Por este **Contrato de Aquisição**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede na Rua Ministro Cesar Cals nº 226, Centro, CEP 78.530-000, neste **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, com CNPJ sob o nº 20.231.242/0001-01, situada na Rua Osmar Garavelo, s/nº, Qd. 37, Lt. 10, Sala 01, Residencial Solar Central Park, CEP 74968-571, município de Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada pela **Sra. Luziene Américo de Souza Ribeiro**, portadora da cédula de identidade RG nº 768.155 SEJSP/TO, inscrito no CPF 006.614.821-97, residente e domiciliado na Rua Dom Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 09, C. 01, Jardim Ipiranga, CEP 74968-121, Aparecida de Goiânia – GO, de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

### I - SUPORTE LEGAL

**01.01** - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei 8.666/93, com as demais alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como na Ata de Registro de Preços nº. 040/2016.

### II – DO OBJETO

**02.01** - O presente contrato tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT**”.

### III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

**03.01** – O valor global do presente contrato é fixado em **TOTAL: R\$ 769.387,67 (Setecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, sendo pago conforme cronograma financeiro, a serem pagas mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante.

Item	Descrição	Und.	QUANT.	MARCA.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.	UN	140.000	NATULAB	0,07	9.800,00
2	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL - FR. 10 ML	UN	500	PRATI	1,75	875,00
3	AZITROMICINA 500MG COMP	UN	20.000	PRATI	0,70	14.000,00
4	AZITROMICINA 900 SUSPENSÃO ORAL - FR. 22,5 ML	FR	500	PRATI	7,40	3.700,00
5	ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDOS	UN	10.400	PRATI	0,08	832,00
6	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDOS	UN	10.824	PHARLAB	0,06	649,44



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

7	ADALAT SUBLINGUAL 10 MG - CAPSULA	UN	4.000	BAYER	0,95	3.800,00
8	AMINOFILINA 100 MG COMP.	UN	10.000	HIPOLABOR	0,08	800,00
9	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDOS	UN	2.500	MULTILAB	0,24	600,00
10	ACEBROFILINA XPE ADULTO 120 ML	UN	250	PRATI	6,56	1.640,00
11	ACEBROFILINA XPE INF 120 ML	UN	250	PRATI	3,50	875,00
12	ACICLOVIR 200 MG COMP.	UN	3.000	PRATI	0,20	600,00
13	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMP.	UN	5.000	MEDLEY	0,37	1.850,00
14	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDOS	UN	10.000	EUROFARMA	0,20	2.000,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200,000 UI FRASCOS - AMP	FR	7.700	TEUTO	7,00	53.900,00
16	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA PATÁSSICA 100.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	FR	10.000	NOVA FARMA	30,90	309.000,00
17	BULTIBOMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP	UN	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,76	3.800,00
18	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDOS	UN	5.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	600,00
19	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME	UN	50	UNIÃO QUIMICA	6,70	335,00
20	ACETOZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDOS	UN	200	UNIÃO QUIMICA	0,90	180,00
21	BENZOATO DE BENZILA FRASCO	FR	50	SOBRAL	4,40	220,00
22	CAPTOPRIL 50 MG - COMPRIMIDOS	UN	50.000	PRATI	0,058	2.900,00
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS	UN	3.000	CRISTALIA	0,34	1.020,00
24	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30mg COMP.	UN	1.000	GERMED	2,94	2.940,00
25	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60mg COMP.	UN	1.000	GERMED	4,65	4.650,00
26	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO CAPSULAS	UN	1.000	NATULAB	0,09	90,00
27	COMPLEXO B - POLIVITAMINICO (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B6 3MG/ML + PP 10MG/ML + B5 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML)	FR	120	NATULAB	3,30	396,00
28	CARVEDILOL 12.5 MG - COMPRIMIDOS	UN	150	BIOLAB	0,29	43,50
29	CARVEDILOL 6.25 MG - COMPRIMIDOS	UN	1.320	BIOLAB	0,30	396,00
30	CARVEDILOL 3.125 MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	BIOLAB	0,30	900,00
31	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	UN	2.000	BIOLAB	0,28	560,00
32	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDOS	UN	2.000	NEOQUIMICA	0,18	360,00
33	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G	UN	130	SOBRAL	1,86	241,80
34	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDOS	UN	3.800	UNIÃO QUIMICA	2,59	9.842,00
35	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - FRASCOS	UN	410	UNIÃO QUIMICA	9,15	3.751,50
36	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG COMPROMIDOS	UN	3.000	NOVARTIS	3,96	11.880,00
37	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPROMIDOS	UN	5.000	GERMED	1,16	5.800,00
38	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	UN	3.000	SIGMA	1,12	3.360,00



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

	COMPROMIDOS			PHARMA		
39	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMP	UN	500	NOVARTIS	0,60	300,00
40	CLOBAZAM 20 MG COMP	UN	5.000	SANOFI	1,45	7.250,00
41	CLOBAZAM 10 MG - COMPRIMIDOS	UN	3.000	SANOFI	0,80	2.400,00
42	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMP.	UN	2.500	APSEN	1,92	4.800,00
43	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG COMP	UN	1.000	EUROFARMA	1,15	1.150,00
44	CÁLCIO, CARBONATO + COLECALCIFEROL 500MG + 200UI	UN	3.000	NATULAB	0,26	780,00
45	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG COMPRIMIDO	UN	500	NOVARTIS	0,92	460,00
46	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) SOLUÇÃO NASAL	UN	50	PRATI	0,88	44,00
47	CLOXAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	UN	3.000	EUROFARMA	0,36	1.080,00
48	CLOB-X SOLUÇÃO CAPILAR	UN	12	GALDERMA	81,30	975,60
49	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	UN	30.000	SANTISA	0,05	1.500,00
50	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	FR	100	HIPOLABOR	1,10	110,00
51	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	UN	500	E.M.S	0,42	210,00
52	DORMONID 10MG COMPRIMIDO	UN	1.000	MEDLEY	1,94	1.940,00
53	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	UN	2.200	GERMED	0,66	1.452,00
54	DUTASTERIDA 0,5 MG CLORIDR DE TANSULOSINA (EQUIVA 0,37 MG DE TANSULOSINA) 0,4 MG	UN	1.500	MEDLEY	3,54	5.310,00
55	DEFLAZACORTE 30MG COMPRIMIDO	UN	360	NOVA QUIMICA	16,95	6.102,00
56	ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDOS	UN	3.000	PRATI	1,18	3.540,00
57	ESPIRAMICINA 500MG (1,5 M.U.I)	UN	10.000	SANOFI	5,47	54.700,00
58	EPITEGEL GEL OFTÁLMICO 50MG 10G.	UN	30	BAUSCH & L	33,60	1.008,00
59	FUMARATO DE BRISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	UN	500	MERCK	4,25	2.125,00
60	FENOBARBITAL 40 MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	UN	20	UNIÃO QUIMICA	4,60	92,00
61	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	UNIÃO QUIMICA	0,94	2.820,00
62	FEMPROCUMONA 3MG COMPRIMIDOS	UN	450	ROCHE	0,56	252,00
63	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12+400MCG PÓ/CAP. C/60CPS	CX	50	BIOSINTETICA	143,00	7.150,00
64	GLICEROL SUP. INFANTIL - 95% SUPOSITÓRIO DE GLICERINA	UN	20	BRASTERAPICA	1,35	27,00
65	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	UN	60.400	GEOLAB	0,04	2.416,00
66	HIDROCORTISONA 100 MG SOLUÇÃO INJ FRASCO/AMPOLA	UN	2.500	BLAU	4,64	11.600,00
67	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL	UN	200	SOBRAL	3,04	608,00
68	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDOS	UN	5.000	CRISTALIA	0,18	900,00
69	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/30ML	UN	20	PRATI	4,05	81,00
70	HYABAK 0,15% 10ML	UN	20	UNIÃO QUIMICA	95,90	1.918,00
71	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP.	UN	3.000	APSEN	3,80	11.400,00



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

72	GUACO NATULAB XPE 150 ML	UN	300	NATULAB	3,65	1.095,00
73	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMP	UN	5.000	CRISTALIA	0,48	2.400,00
74	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FR 30ML	FR	2.050	NATULAB	1,60	3.280,00
75	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDOS	UN	500	IBRAINFARMA	0,44	220,00
76	JANUMET 50/500MG COMPRIMIDOS	UN	2.000	MSD	4,95	9.900,00
77	LANZOPRAZOL 30 MG COMPRIMIDO	UN	2.000	PRATI	0,84	1.680,00
78	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FR	05	PRATI DONA	2,70	13,50
79	LEVODOPA + CLORIDRATO BENZERAZIDA 200/50 MG COMPRIMIDO	UN	4.020	ACHE	3,64	14.632,80
80	LEVOMEPPROMAZINA, MALEATO (4%) 40MG/ML	FR	50	CRISTALIA	12,00	600,00
81	LUDIOMIL 25MG (CLORIDRATO DE MAPROTILINA) COMP	UN	500	NOVARTIS	2,84	1.420,00
82	LUDIOMIL 75MG (CLORIDRATO DE MAPROTILINA) COMP	UN	1.000	NOVARTIS	6,00	6.000,00
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MG COMPRIMIDO	UN	1.800	MERCK	1,08	1.944,00
84	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDOS	UN	1.800	MERCK	0,32	576,00
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG - COMPRIMIDOS	UN	1.020	MERCK	0,32	326,40
86	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - COMPRIMIDOS	UN	1.800	MERCK	0,29	522,00
87	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO	UN	1.500	EUFARMA	0,22	330,00
88	LAMOTRIGINA 50 MG - COMPRIMIDOS	UN	400	EUFARMA	0,36	144,00
89	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDOS	UN	1.500	EUFARMA	0,62	930,00
90	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	UN	5.000	UNIÃO QUÍMICA	0,06	300,00
91	MIRTAZAPINA 30MG (MEMELAT)	UN	2.500	SANDOZ	10,28	25.700,00
92	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	UN	10.000	BELFAR	0,12	1.200,00
93	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	GEOLAB	0,10	1.000,00
94	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL. OFT. - FRASCOS	UN	20	BIOSINTETICA	6,60	132,00
95	METRONIDAZOL 400MG (COMPRIMIDO)	UN	70.000	TEUTO	0,40	28.000,00
96	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	450	SOBRAL	0,80	360,00
97	METILDOPA 500 MG COMPRIMENTO	UN	25.000	SUN PHARMA	0,28	7.000,00
98	METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDOS	CX	5.000	ASTRAZENECA	2,36	11.800,00
99	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO	UN	1.000	TEUTO	1,38	1.380,00
100	NIFEDIPINO RETARD 10MG	UN	4.040	MEDQUÍMICA	0,20	808,00
101	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL FR. 50ML	FR	20	NATULAB	4,10	82,00
102	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	UN	19.000	MANTECORP	0,56	10.640,00
103	NITROFURAZONA POMADA 500G	UN	30	PRATI DONA	14,90	447,00
104	NORTRIPTILINA 75 MG COMP.	UN	2.000	MEDLEY	1,34	2.680,00
105	NORTRIPTILINA 25 MG COMP.	UN	1.000	EUFARMA	0,44	440,00
106	OXALATO DE EXCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	UN	10.000	EUFARMA	0,34	3.400,00



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

107	OXALATO DE EXCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	UN	10.000	EUROFARMA	1,06	10.600,00
108	OLANZAPINA 10MG COMP.	UN	2.000	EUROFARMA	2,92	5.840,00
109	OXIBUTINA 5MG COMPRIMIDO	UN	2.000	APSEN	1,52	3.040,00
110	PERICIAZINA 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL FR. 20ML	FR	50	SANOFI	22,00	1.100,00
111	PERICIAZINA 10MG COMPRIMIDO	UN	1.000	SANOFI	0,64	640,00
112	PERMAGANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO	UN	2.000	MARIOL	0,18	360,00
113	PIROXICAM 20MG	UN	5.000	GEOLAB	0,18	900,00
114	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG - 5 ML FRASCO 120 ML	FR	500	SOBRAL	1,60	800,00
115	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDOS	UN	500	CRISTALIA	0,80	400,00
116	SILDENAFIL 50 MG - COMPRIMIDOS	UN	1.000	SANDOZ	1,16	1.160,00
117	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I., SULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG. 10ML	FR	20	FARMOQUIM ICA	16,30	326,00
118	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA BISNAGA 45G	UN	15	UCI FARMA	22,95	344,25
119	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	UN	3.000	EUROFARMA	1,10	3.300,00
120	VALSARTANA HCT 160/12,5MG COMPRIMIDO	UN	2.000	GERMED	0,90	1.800,00
121	VALSARTANA 160MG COMP.	UN	2.000	GERMED	0,62	1.240,00
122	VARFARINA 5,0 MG COMPRIMIDO	UN	500	UNIÃO QUIMICA	0,22	110,00
123	MIRUGELL COLIRIO	UN	12	LATINOFARM	29,74	356,88
<b>TOTAL: R\$ 769.387,67 (Setecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)</b>						

## IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**04.01** – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do CONTRATADO com apresentação da nota fiscal conferida e carimbada, ficando retido na fonte os impostos devidos.

## V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**05.01** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	SEC. MUN. DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO DE TERAPEUTICO
Programa	0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Ativ.	2.057	MANUTENCAO DA FARMACIA BÁSICA
Dotação	512	3390.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### RED. FONTE DE RECURSOS:

Saldo Orçamentário:	00	00-Recursos Ordinários
Saldo Orçamentário:	14	14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
		REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

## VI - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

**6.1** - O(s) Material(ais)/Produto(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**, mediante requisição formal desta, durante o horário fixado pelos órgãos competentes para o funcionamento da **CONTRATADA**.

**6.2** - O(s) Material(ais)/Produto(s) contratados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços e da Proposta.

**6.3** - O(s) Material(ais)/Produto(s) serão recebidos:

a) **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações pretendidas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações pretendidas, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

**6.4** - O prazo de vigência do presente Contrato terá início em **13/01/2017** e término em **13/01/2018**.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES

**07.01** – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da entrega e aceitação do bem.

**07.02** – O **CONTRATANTE** promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligencia.

**07.03** – O **CONTRATADO** deverá entregar o bem conforme o dia e o objeto do contrato.

## VIII – DA FISCALIZAÇÃO

**08.01** – Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do **art. 67 da Lei nº 8.666/93**, o **Sr. DANIEL OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº **6808**, nomeado através da **Portaria nº 051/2017**, ao qual competirá fiscalizar, receber e dirimir as dúvidas que surgirem no custo da execução do objeto do presente contrato. (Art. 67 da Lei nº 8.666/93).

**08.02** – A fiscalização de que trata esta cláusula na exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, ou de seus agentes e prepostos (ar. 70 da Lei nº 8.666/93).

## IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**09.01** – A rescisão contratual poderá ser:

**I - Amigável** – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

**II - Administrativa** – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

**III - Judicial** – nos termos da legislação processual.

**09.02** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

**09.03** – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

## X – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**10.01** - O **CONTRATADO** ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

## XI – DO FORO

**11.01** - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o foro da Comarca a de Peixoto de Azevedo/MT.

**11.02** - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, destinando uma via para o **CONTRATANTE** e uma via para ao **CONTRATADO**.

Peixoto de Azevedo – MT, 13 de janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**  
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza  
=CONTRATANTE=

**Empresa: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE EIRELI – ME**  
Rep. Legal: Sra. Luziene Américo de Souza Ribeiro  
=CONTRATADA=

### Testemunhas:

1<sup>a</sup> -

2<sup>a</sup> -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º